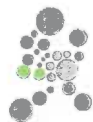




Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal



adsl

ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LOCAL DE
VILA NOVA DE CERVEIRA

ADENDA

PROTOCOLO DE PARCERIA – ESPAÇO DO CIDADÃO E POSTO DOS CORREIOS

ENTRE O

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, doravante designado por **MVNC**, pessoa coletiva número 506 896 625, sita na Praça do Município, Vila Nova de Cerveira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira.

E

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LOCAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA, doravante designada por **ADSL**, pessoa coletiva número 506 702 979, com sede no Centro de Apoio às Empresas – Zona Industrial de Cerveira – Pólo II, freguesia de Campos, concelho de Vila Nova de Cerveira, representada pela Presidente da Direção, senhora Manuela Maria Lourenço Ferreira.

Considerando que o MVNC pretende a dinamização do “Espaço de Cidadão e Posto dos Correios” a instalar brevemente na União de Freguesias de Campos e Vila Meã, mais precisamente no edifício designado por CAE (Centro de Apoio às Empresas);

Considerando que a ADSL tem a sua sede no CAE (Centro de Apoio às Empresas);

Considerando que a ADSL tem desenvolvido e dinamizado várias iniciativas e serviços tendo em vista a aproximação dos cidadãos, fosse através de atividades sociais, formativas ou de promoção de uma cidadania responsável e igualitária;

Considerando que a ADSL dispõe de recursos humanos com bastante experiência na área do atendimento e dinamização de projetos.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal



adsl

ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LOCAL DE
VILA NOVA DE CERVEIRA

É nesta data livremente outorgado a presente adenda ao protocolo de parceria celebrado em 01 de março de 2018, passando os artigos abaixo a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

1. O segundo Outorgante, cede Recursos Humanos, para a supra referida dinamização, cuja cedência será compensada pela Câmara Municipal, após avaliação das necessidades concretas, com o início do funcionamento do serviço.

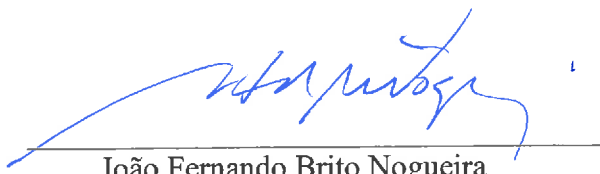
2. A compensação a que se refere o n.º 1 será de € 7.034,88 (sete mil trinta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), até ao mês de agosto de 2018, podendo este ser renovado por períodos de 6 meses, de acordo com o estipulado no protocolo de parceria celebrado em 01 de março de 2018.

A presente adenda ao protocolo de parceria é feito em duplicado e assinado por ambos os Outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 2 de Julho de 2018

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,


João Fernando Brito Nogueira


Manuela Maria Lourenço Ferreira